Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 752, de 19 de setembro de 1.994

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL,SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - dez (10) cargos de Encarregado de Serviços gerais I;
II - cinco (05) cargos de Encarregado de Serviços Gerais III;
III - cinco (05) cargos de Encarregado de Serviços Gerais V;
IV - um (01) cargo de Encarregado de Serviços Gerais VII.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos dos cargos - ora criados são os constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Respectiva Tabela de Vencimentos (Anexo II, da Lei nº - 368, de 15.05.1990) e passam a integrar o Quadro de Cargos em Comissão (Anexo I, da Lei nº 625, de 08.12.1992).

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - dois (03) cargos de Encarregado de Serviços Gerais VIII;

PARÁGRAFO ÚNICO - O vencimento do cargo constante deste artigo será de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) o qual passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão (Anexo I, da Lei nº 625, de 08.12.1992).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 19 dias do mês de - setembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.